

*II SÉRIE*



# DIÁRIO DA REPÚBLICA

Terça-feira, 17 de maio de 2016

Número 95

## ÍNDICE

### PARTE C

## SUPLEMENTO

### Saúde

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde:

#### **Despacho n.º 6499-A/2016:**

Determina que, os pareceres, estudos, relatórios e outros trabalhos de idêntica natureza devem ser realizados pelos profissionais vinculados aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde, salvo quando manifestamente não existam meios, humanos ou técnicos, que o permitam .....

15430-(2)

**PARTE C****SAÚDE****Gabinete do Secretário de Estado da Saúde****Despacho n.º 6499-A/2016**

Considerando ser intenção do Ministério da Saúde assegurar a criação de centros de competências que permitam internalizar tarefas que são frequentemente desempenhadas em *outsourcing*;

Considerando, ainda, que nem sempre está demonstrada a incapacidade de realização de algumas tarefas mediante recurso aos meios existentes nos serviços e organismos dependentes do Ministério da Saúde, determino:

1 — Os pareceres, estudos, relatórios e outros trabalhos de idêntica natureza devem ser realizados pelos profissionais vinculados aos órgãos e serviços do Ministério da Saúde, salvo quando manifestamente não existam meios, humanos ou técnicos, que o permitam.

2 — Nas situações em que se mostre necessário recorrer a entidades ou profissionais não vinculados aos serviços, a respetiva contratação está sujeita a autorização prévia do membro do Governo responsável pela área da saúde, mediante pedido devidamente fundamentado e do qual resulte, inequivocamente, a impossibilidade de realização dos trabalhos por recurso aos meios de que dispõem, autorização que se aplica, igualmente, à renovação de eventuais contratos em vigor.

3 — No prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do presente despacho, os serviços de organismos do Ministério da Saúde devem remeter, à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., informação acerca dos contratos de prestação de serviços em vigor para elaboração das tarefas referidas no n.º 1.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia seguinte ao da sua publicação.

16 de maio de 2016. — O Secretário de Estado da Saúde, *Manuel Martins dos Santos Delgado*.

209591984

II SÉRIE

**DIÁRIO  
DA REPÚBLICA**

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

**Diário da República Eletrónico:****Endereço Internet:** <http://dre.pt>**Contactos:****Correio eletrónico:** [dre@incm.pt](mailto:dre@incm.pt)**Tel.:** 21 781 0870**Fax:** 21 394 5750